

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02
Código CVM: 02603-4
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Aprovação de Programa de Recompra de Ações e Contratação de Formador de Mercado

A **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.** (“Companhia”, B3: MLAS3), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, que, tendo em vista a autorização concedida em carácter excepcional pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão para a redução do percentual de ações em circulação da Companhia, conforme divulgado em Fato Relevante de 4 de abril de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 06 de abril, programa de recompra de ações de emissão da Companhia (“Programa”), em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução 77”) e demais normas aplicáveis, nos seguintes termos:

Objetivo da Operação	Os objetivos principais do programa de recompra de ações de emissão da Companhia são: (i) buscar a promoção e a geração de valor para os acionistas por meio de uma estrutura de capital eficiente; e (ii) ser uma alternativa à distribuição da geração de caixa da Companhia, em adição aos proventos que vierem a ser pagos como dividendos e juros sobre o capital próprio. As ações recompradas poderão, a critério da administração, ser posteriormente canceladas, alienadas, mantidas em tesouraria ou entregues a beneficiários de planos de remuneração baseada em ações.
Ações em circulação e em tesouraria	A Companhia possui na presente data (i) 172.313.238 ações ordinárias em circulação; e (ii) 7.891.885 ações ordinárias mantidas em tesouraria.
Máximo de ações que podem ser recompradas dentro do período	Até 17.231.323 ações ordinárias de emissão da Companhia poderão ser objeto da recompra de ações, representando, no momento, 10,00% do total de ações em circulação da Companhia e de 2,10% do total de ações de emissão da Companhia.
Preço e modo de aquisição	As aquisições de ações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os termos e condições previstos na regulamentação aplicável.
Prazo para a liquidação das operações	Até 18 meses, conforme previsto na legislação aplicável, iniciando em 07 de abril de 2022 e encerrando em 07 de outubro de 2023.
Corretoras utilizadas	As operações de aquisição serão realizadas no pregão da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, com a intermediação das seguintes instituições financeiras: (i) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, na Cidade de São Paulo, SP; e (ii) Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.950, 11º andar, na cidade de São Paulo, SP.
Recursos disponíveis	A recompra de ações será realizada por meio da utilização de recursos disponíveis nas contas de reserva de capital e de lucros, com exceção das reservas especificadas no art. 8º, § 1º, da Resolução 77. O saldo da reserva de capital e da reserva de lucros, conforme as Demonstrações Financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2021, são de R\$ 975.378.594,23 e R\$ 1.387.429.477,11, respectivamente.

Em conformidade com o disposto no item 7.14 do Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP, o Anexo G à Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, especificando as condições do programa de recompra,

encontra-se disponível na forma do anexo à ata da reunião do Conselho de Administração realizada, e divulgada, em 06 de abril de 2022.

Tendo em vista um dos compromissos assumidos pela Companhia para a concessão do tratamento excepcional pela B3, a Companhia informa que, em 06 de abril de 2022, o Conselho de Administração aprovou a contratação do BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.815.158/0001-22 ("BTG Pactual"), para exercer a função de formador de mercado das ações ordinárias de emissão na Companhia no âmbito da B3, com o objetivo de fomentar a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia, reforçando o comprometimento da Companhia com os seus investidores e com as melhores práticas de negociação. A contratação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da presente data, podendo tal prazo ser prorrogado em comum acordo entre as partes. O contrato pode ainda ser resilido a qualquer tempo e sem qualquer ônus às partes, mediante comunicação escrita enviada à outra parte com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

A Companhia informa que não foram celebrados outros acordos ou contratos entre a Companhia, seus acionistas controladores e o BTG Pactual, regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia. A data de início das atividades será oportunamente divulgada aos acionistas e ao mercado em geral.

São Paulo, 7 de abril de 2022.

Juliane Lopes Chitolina Goulart
Diretora de Relações com Investidores